



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/09

Processo Administrativo nº 09/10/5768

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMPINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO COMPARTILHAR PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO ESPORTE

CONSIDERANDO

Que o esporte é um valioso instrumento de transformação e inclusão social, contribuindo para a formação integral do cidadão e atuando como preventivo e antídoto à violência e ao consumo de álcool e entorpecentes;

Que o **MUNICÍPIO** tem como programa de governo estimular à prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, a ocupação dos jovens e adolescentes no horário do contra turno escolar;

Que o **INSTITUTO** tem como objeto promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;

Que o **INSTITUTO** tem, ainda, como objeto favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;

Que o **INSTITUTO** tem no VÔLEI EM REDE, um projeto que objetiva o acompanhamento sócio-esportivo e educacional dos alunos inscritos;

RESOLVEM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta cidade, na Av. Anchieta, 200, 9º andar, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Graciliano de Oliveira Neto, doravante denominada simplesmente **SME** e, do outro lado, **INSTITUTO** Compartilhar, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Quitanda, 20, sala 706 (parte), CNPJ 05.640.208/0001-99, neste ato representado conforme seu estatuto, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **ACORDO** a implantação **NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA** para realização de projeto social de desenvolvimento humano através do esporte que se dará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, em benefício de população do Município, conforme Plano de Trabalho discriminado no ANEXO 1.

1.2. Serão implantados 5 (cinco) núcleos de iniciação esportiva, inicialmente na modalidade de voleibol, em duas etapas sendo 2 (dois) núcleos em 2009 e mais 3 (três) outros núcleos em 2010.

1.3. O presente termo poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, formalizado sempre através de termo aditivo.

SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, METAS e INDICADORES DE DESEMPENHO

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho com os indicadores de resultados constam do Plano de Trabalho descrito no ANEXO 1, sendo parte integrante deste **ACORDO**, independentemente de sua transcrição.

TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I – DO INSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Com relação ao pessoal próprio:

- (a) Indicar um profissional com a função de Analista de Projetos para acompanhar as atividades esportivas e administrativas e pelo contato entre os professores e o **INSTITUTO**. Um Coordenador de Projeto, especificamente destinado aos Núcleos Campinas/SP poderá ser contratado pelo **INSTITUTO** e responderá diretamente ao Analista de Projetos;
- (b) Indicar um profissional, diferente do Analista de Projetos, para exercer as atribuições de interlocutor do **INSTITUTO** junto a SME e o **MUNICÍPIO**;
- (c) Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias subjacentes à execução deste **ACORDO**, no que diz respeito aos seus funcionários e/ou contratados envolvidos, garantindo que o **MUNICÍPIO** fique totalmente isenta de quaisquer encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados pelo **INSTITUTO** na execução do objeto deste **ACORDO**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre as atividades objeto deste Termo;

Com relação aos professores:

- (a) Preparar os professores escolhidos pelo **MUNICÍPIO** para adotar a metodologia de iniciação ao esporte desenvolvida pelo **INSTITUTO**;
- (b) Oferecer Curso de Capacitação e Credenciamento aos professores participantes do programa pela primeira vez, tendo como objetivo instruí-los sobre a metodologia de iniciação a ser aplicada, as noções básicas da organização administrativa do **NÚCLEO** e montagem de eventos participativos. Tal curso deverá ser realizado, junto a um **NÚCLEO** que tenha parceria com o **INSTITUTO**;
- (c) Oferecer um Encontro de Professores e Coordenadores IC dos diversos **NÚCLEOS** do **INSTITUTO** pelo menos uma vez ao ano. O **INSTITUTO** se responsabilizará somente pela organização do evento;

Com relação às atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- (a) Realizar processo de avaliação das atividades e profissionais envolvidos, por meio de visitas *in loco* e instrumentos de avaliação à distância com o intuito de manter o nível de excelência exigido pelo **INSTITUTO**;
- (b) Orientar os professores para que desenvolvam o Programa de Trabalho, nos aspectos relacionados ao desenvolvimento e avaliação das atividades previstas;
- (c) Supervisionar o desenvolvimento das atividades compreendidas no **ACORDO**, sugerindo alterações e/ou atualizações e emitindo certificados quando necessário;
- (d) Acompanhar a seleção dos alunos que participarão das aulas;
- (e) Fornecer certificados aos alunos que participam ou tenham participado do NÚCLEO;
- (f) Fornecer material didático-pedagógico em sua versão mais atualizada;
- (g) Fornecer os materiais e equipamentos de sua responsabilidade que são:
 - material de quadra para voleibol: bolas e redes de baby, mini 3x3, mini 4x4 e vôlei
 - kit-aluno: camiseta, mochila e crachá/carteirinha;
 - kit-professor: camiseta, bermudas, bolsa, agasalho;
 - kit-identificação: faixas e estandartes de ginásio e da administração e adesivos do projeto para alunos e professores;
 - kit-administrativo: modelo de fichas de inscrição, cadastro, frequência etc.
- (h) Disponibilizar o programa de gerenciamento *online* dos participantes do projeto;
- (i) Colocar a logomarca do **MUNICÍPIO** e possíveis parceiros privados conseguidos posteriormente, juntamente com a logomarca do **INSTITUTO**, no material do NÚCLEO tais como:
 - kit-aluno, kit-professor, kit-identificação (estandartes) e kit-administrativo (fichas) com *lay-out* desenvolvido pelo **INSTITUTO**;
 - material de divulgação específico do NÚCLEO;
 - site do **INSTITUTO** na Área Institucional como parceiro em projetos e na Área Projetos no espaço específico do NÚCLEO CAMPINAS/SP do projeto VÔLEI EM REDE;
- (j) Buscar a presença do seu diretor-presidente Bernardo Rocha de Rezende, sujeito à disponibilidade de agenda, no evento de lançamento de um dos NÚCLEOS CAMPINAS/SP do projeto VÔLEI EM REDE;
- (k) Estimular a promoção, juntamente com a SME, de um mínimo de 3 (três) eventos esportivos e/ou educacionais em cada um dos núcleos, envolvendo as crianças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

participantes e fazendo que, pelo menos, 2 (dois) destes trabalhem os valores do esporte estabelecidos pelo projeto;

- (l) Realizar o monitoramento dos resultados e a avaliação dos efeitos do esporte no comportamento dos alunos;

COM RELAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES CEDIDAS:

- (a) Zelar pelo adequado uso, ocupação e conservação dos bens com uso autorizado para a execução desse **ACORDO**, tanto por parte de sua equipe de pessoal como por parte dos professores e alunos;
- (b) Observar as orientações de segurança emanadas pelo Corpo de Bombeiros;
- (c) Manter as faixas e estandartes promocionais dos NÚCLEOS adequadamente instalados nos locais avençados com a SME;

Com relação ao custeio:

- (a) Arrecadar numerário de seus contribuintes usuais, e patrocínio de terceiros para fazer frente às despesas assumidas no presente **ACORDO**;

II – DA SME

Com relação ao pessoal próprio:

- (a) Indicar um profissional para exercer as atribuições de interlocutor governamental do **INSTITUTO** para as atividades objetos deste **ACORDO**;
- (b) Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias subjacentes à execução deste **ACORDO**, no que diz respeito aos seus funcionários e/ou contratados envolvidos, garantindo que o **INSTITUTO** fique totalmente isento de quaisquer encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos disponibilizados pela SME, inclusive professores, na execução do objeto deste **ACORDO**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre as atividades objeto deste Termo;

Com relação aos professores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- (a) Selecionar, dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelo **INSTITUTO** (Anexo 2) os professores da rede municipal de deverão ministrar as aulas.
- (b) Disponibilizar e responsabilizar-se pelo pagamento mensal dos professores selecionados que deverão:
 - o Ter carga horária semanal de 10 (dez) horas/aula a disposição do projeto que compreenderão as aulas, planejamentos, reuniões semanais, torneios de integração (mínimo de 3) e oficinas com palestras ministradas, algumas vezes, pelos mesmos;
- (c) Responsabilizar-se pela participação dos professores selecionados pela primeira vez para o Curso de Capacitação e Credenciamento do **INSTITUTO** e pelo envio, custos de alimentação, hospedagem etc. e participação dos professores atuantes no Encontro Anual de Professores e Coordenadores IC a ser realizado em local a ser definido posteriormente;

Com relação às atividades:

- (a) Não divulgar ou ceder às metodologias e procedimentos adotados ou que tenham sido desenvolvidos pelo **INSTITUTO** para o projeto;
- (b) Fornecer para as aulas as Bases e Postes para as categorias Baby, Mini 3x3 e Mini 4x4 conforme modelo do **INSTITUTO** (Anexo 4) e os Postes oficiais de Voleibol;
- (c) Liberar a colocação de 02 (dois) standartes do **INSTITUTO** e do Projeto com seus parceiros dentro da sala de administração;
- (d) Utilizar ou permitir o uso do material do projeto (bolas, redes etc.) somente nas aulas e eventos do Projeto, não sendo permitida sua utilização em outras situações, salvo com prévia autorização do **INSTITUTO** ou da coordenação do Núcleo;
- (e) Providenciar a seleção dos alunos que participarão das aulas;
- (f) Enviar para o **INSTITUTO**, através do professor, o cadastro dos alunos inscritos e os relatórios periódicos de monitoramento e avaliação dentro dos prazos estabelecidos;
- (g) Auxiliar no contato e relacionamento com a direção da(s) escola(s) pública(s) que sediarão os núcleos;
- (h) Comunicar qualquer ocorrência de roubo ou furto de material do Projeto ao **INSTITUTO** mediante um Boletim de Ocorrência Policial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- (i) Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **ACORDO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
- (j) Promover, juntamente com o **INSTITUTO**, atividades complementares como festivais esportivos que estimulem a convivência e proporcionem momentos de lazer, e palestras e oficinas abordando temas pertinentes à realidade dos participantes;
- (k) Apoiar a realização do monitoramento dos resultados e avaliação dos efeitos sociais que o projeto pode gerar nos participantes;
- (l) Prestar o apoio necessário à **INSTITUTO** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão.

Com relação às atividades:

- (a) Selecionar, dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelo **INSTITUTO** (Anexo 3) as escolas municipais que poderão receber os Núcleos do projeto Vôlei em Rede.

Com relação às instalações cedidas:

- (a) Disponibilizar as quadras esportivas das escolas municipais para as aulas de voleibol de segunda a quinta-feira em horário a ser acertado entre as partes, sempre obedecendo ao contra turno escolar. As aulas terão duração de 60 minutos cada e acontecerão duas vezes por semana, sempre segunda e quarta-feira ou terça e quinta-feira dependendo da categoria.
- (b) Indicar um local com linha telefônica e acesso a internet onde o professor possa manter contato com o **INSTITUTO**;
- (c) Disponibilizar um local próximo a Quadra Esportiva para ser o Almoxarifado do Núcleo (aprox. 9 m²) para guarda dos materiais de aula;
- (d) Realizar de forma permanente a manutenção, limpeza e segurança da Quadra Esportiva e das demais dependências utilizadas pelo Núcleo como sala da administração, vestiários/banheiros e bebedouros;
- (e) Apresentar Laudo do Corpo de Bombeiros ou órgão responsável pela liberação da Quadra Esportiva para prática esportiva;
- (f) Observar as orientações de segurança emanadas do Corpo de Bombeiros;
- (g) Manter as faixas e estandartes de divulgação do NÚCLEO adequadamente instalados nos locais avençados com o **INSTITUTO**.



Com relação ao custeio:

- (a) Custear suas despesas assumidas no presente **ACORDO**.

QUARTA – EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. Cada uma das partes assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução de suas atividades com amparo no presente CONVÊNIO, e pelo comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízo que sejam causados à outra parte ou a terceiros.

4.1.1. Cada parte é responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução de suas atividades com amparo no presente **ACORDO**.

4.1.2. A SME não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **INSTITUTO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **ACORDO**, bem como por serem empregados, prepostos ou subordinados.

QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente **ACORDO** vigorará da data de assinatura deste Convênio até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, por interesse de qualquer das partes, mediante assinatura do correspondente Termo Aditivo.

SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

6.1. Este **ACORDO** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum **ACORDO** entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente **ACORDO** no caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, em especial pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

interpelação judicial ou extra judicial, mediante aviso prévio e por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, quando cessará todo e qualquer efeito dele resultante, sem direito a qualquer indenização;

OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum **ACORDO** com as partes, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A **SME** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o de Campinas para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste **ACORDO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de **ACORDO** com as condições ora estipuladas firmam o presente **ACORDO** em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de abril de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO COMPARTILHAR
Representante Legal:
RG nº
CPF nº



PROJETO VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS CAMPINAS/SP

INSTITUTO COMPARTILHAR – MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO 2009-2010

1. OBJETO

O projeto Vôlei em Rede – Núcleos Campinas/SP propõe a iniciação esportiva na modalidade voleibol para crianças e adolescentes entre 08 e 14 anos. A implantação acontecerá em duas etapas com o atendimento de 200 crianças, inicialmente, em 02 (duas) escolas municipais no ano de 2009 e, outras 300 crianças em mais 03 (três) núcleos em 2010, totalizando 500 alunos. O projeto tem caráter continuado e consiste em aulas de iniciação ao voleibol e na realização de eventos esportivos e atividades educacionais complementares.

As atividades complementares incluem:

- Festivais esportivos: eventos que estimulem a convivência e proporcionem momentos de lazer. As atividades serão elaboradas de maneira lúdica para incentivar a participação, a cooperação e a diversão, sem ênfase na competitividade;
- Palestras e oficinas abordando temas pertinentes à realidade dos participantes nos projetos.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

- Contribuir para a formação integral do cidadão através do esporte, buscando trabalhar os valores do esporte para formar os valores cidadãos;
- Estimular à prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, a ocupação dos jovens e adolescentes no horário do contra turno escolar;
- Promover atividades visando à proteção da criança e adolescente, servindo como alternativa sadia para esta etapa de formação do ser humano;
- Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre pessoas, atendendo alunos de escolas públicas preferencialmente em comunidades menos favorecidas;

2.2. Objetivos Específicos



- Proporcionar o acesso à prática esportiva do voleibol tendo a metodologia do Mini Vôlei, desenvolvida pelo **INSTITUTO** Compartilhar, como processo de iniciação e aperfeiçoamento;
- Utilizar essa metodologia de aprendizagem para inserir valores de cidadania como trabalho em equipe, aprender a vencer e perder, respeito às regras, etc. buscando a formação do cidadão pleno;
- Auxiliar na valorização da escola como espaço de desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- Fortalecer o relacionamento do projeto com a educação formal;
- Atender crianças que estejam matriculadas na rede municipal de ensino;
- Realizar eventos esportivos que estimulem a aplicação dos ensinamentos técnicos e táticos e que sejam permeados de ações de cidadania onde os valores de formação do indivíduo sejam trabalhados juntamente com os esportivos;
- Apoiar a capacitação dos professores de educação física da rede municipal com uma metodologia de iniciação que valoriza o esporte como meio de educação e de cidadania;
- Acompanhar os efeitos da prática esportiva no comportamento dos alunos nos ambientes do projeto e da escola.

O trabalho, fundamentalmente, será realizado durante as atividades, podendo ser complementado com jogos, festivais, torneios esportivos e eventos complementares sem relação direta com o esporte. Com isso, espera-se modificar o comportamento das crianças e adolescentes envolvidos no projeto.

3. METAS

- Atender crianças e adolescentes de 08 a 14 anos com núcleos de iniciação esportiva do projeto Vôlei em Rede em escolas da rede municipal de Campinas/SP, sendo 200 jovens em 2009 e mais 300 alunos em 2010, totalizando 500 beneficiários;
- Incorporar ações de desenvolvimento de valores dentro das atividades esportivas e complementares;
- Desenvolver ações integradoras entre o projeto a escola que facilitem a obtenção dos resultados esperados pelos envolvidos;



- Oferecer 100% destas vagas para crianças matriculadas na rede municipal de ensino;
- Oferecer material esportivo de qualidade e em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas;
- Realizar um mínimo de três eventos esportivos e/ou educacionais em cada um dos núcleos de iniciação;
- Capacitar os professores de educação física da rede municipal escolhidos para o projeto com a Metodologia do Mini Vôlei;
- Monitorar e avaliar o resultado da ação através de indicadores quantitativos e qualitativos com futura avaliação do impacto social que o projeto pode gerar nos participantes;

4. METODOLOGIA

O projeto utilizará a metodologia de iniciação esportiva do Mini Vôlei, empregada em todos os projetos sócioesportivos do **INSTITUTO** Compartilhar. O principal aspecto desta metodologia é a capacidade de adaptação às fases de crescimento e desenvolvimento motor da criança, que proporciona maior motivação para aprender o esporte. O Mini Vôlei não tem foco no treinamento e formação de atletas, e sim nas capacidades das crianças e adolescentes. Este processo possibilita a aprendizagem do voleibol sempre vinculada às características do jogo e seguindo uma progressão pedagógica ideal. O quadro abaixo demonstra melhor a seqüência das categorias:

Categoria	Idade-base	Quadra (largura x comprimento)
Baby Vôlei	08 e 09 anos	3,5 m x 7,0 m (cada lado com 3,5m x 3,5m)
Mini 3x3	10 e 11 anos	4,5 m x 12,0 m (cada lado com 4,5m x 6,0m)
Mini 4x4	12 anos	7,0 m x 14,0 m (cada lado com 7,0m x 7,0m)
Vôlei	13 e 14 anos	9,0 m x 18,0 m (cada lado com 9,0m x 18,0m)

5. FASES DE EXECUÇÃO

A implantação de núcleos do **INSTITUTO** Compartilhar segue uma seqüência ideal visando aumentar o sucesso na realização dos mesmos. Com a experiência adquirida com os anos, as fases de Diagnóstico e de Monitoramento e Avaliação passaram a ser tão importantes quanto a fase de Realização.

a) Diagnóstica



Nesta fase o principal objetivo é analisar a viabilidade da parceria, principalmente se ela atende aos pontos mais relevantes para implantação e manutenção de um Núcleo IC, tanto do ponto de vista de parceiro público (tem interesse no esporte como fator de transformação social, oferece infra-estrutura etc.), quanto do parceiro privado (garantirá os recursos). Para isto, os passos são:

- Mapeamento Inicial para abertura de Núcleo IC: documento solicitando ao município diversos dados como nº de escolas municipais, quantas delas atendem os pré-requisitos de quadra esportiva, quantos professores de educação física estão lotados no **MUNICÍPIO**, faixa etária dos alunos atendidos pela rede municipal etc.;
- Proposta de parceria enviada pelo IC com os principais elementos que farão parte do Termo de Cooperação Técnica a ser assinado pelas partes;
- Documento oficial enviado pelo **MUNICÍPIO** aceitando as responsabilidades e compromissos estabelecidos na proposta de parceria;
- Visita inicial para reunião com Prefeito ou representante indicado visando ajustes nos detalhes técnicos da proposta e visita técnica a algumas escolas, potenciais sedes dos núcleos;
- Assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

b) Realização

Início das atividades propriamente ditas com escolha e treinamento dos professores, seleção dos alunos, levantamento e compra dos materiais e uniformes, início das aulas, realização dos eventos e festa de encerramento.

c) Monitoramento e Avaliação

Esta etapa passou a ser uma fase fundamental para o **INSTITUTO** Compartilhar no que diz respeito ao acompanhamento do processo gerencial do projeto e da efetividade da ação proposta. O processo começa com o desenvolvimento da linha de base antes do início das atividades e se mantém ao longo do projeto. O monitoramento dos indicadores auxilia nos ajustes necessários para manutenção da qualidade esperada. Também apoia o processo de avaliação que acompanhará as possíveis mudanças de comportamento dos alunos no projeto, na escola e na família.

A avaliação do projeto será realizada por meio de indicadores de resultados quantitativos e qualitativos.



Indicadores de avaliação quantitativa:

- Taxa de cumprimento da carga horária;
- Taxa de ocupação das vagas e taxa de evasão do projeto;
- Taxa de frequência nas aulas do projeto;
- Número de eventos realizados;
- Número de ações integradas com a escola;
- Desempenho escolar*: evolução das notas e frequência escolar.

* dependerá da disponibilização dos dados por parte da escola e da Secretaria de Educação.

O monitoramento também envolverá a análise de indicadores qualitativos baseados em conversas com os atores envolvidos (professores, coordenação, escola, alunos e familiares):

- Percepções sobre ocupação das vagas, frequência e evasão;
- Percepções sobre a participação e grau de interesse dos alunos nas aulas;
- Percepções sobre o relacionamento interpessoal (instrutores, professores da escola e colegas);
- Percepção sobre melhorias no projeto e na escola.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades acompanham o ano letivo, pois o objetivo é trabalhar no mesmo programa da escola. As aulas ocorrem duas vezes por semana com uma hora de duração cada, sempre no contraturno escolar e na quadra esportiva da própria escola.

Os eventos esportivos e complementares são distribuídos durante os meses de aula, quase sempre acompanhando as datas comemorativas mais tradicionais como dia das mães, festa junina, dia da criança, dia do livro etc. Abaixo um cronograma das atividades para os anos de 2009 e 2010.

Ano	2 0 0 8			2 0 0 9											
Ações Mês	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Desenvolvimento do projeto															
Levantamento de necessidades															
Assinatura da parceria															



PROJETO VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS CAMPINAS/SP INSTITUTO COMPARTILHAR – MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANEXO 2 – ESCOLHA DOS PROFESSORES

Os pré-requisitos para escolha dos professores de educação física que atuarão nos núcleos do projeto Vôlei em Rede são:

- Ser professor formado em educação física e pertencer à rede municipal, de preferência com experiência em voleibol;
- Ser registrado no CREF (Conselho Regional de Educação Física);
- Ter disponibilidade para trabalhar as horas semanais determinadas para o projeto (carga ideal de 10 horas semanais) em horário a ser estabelecido para as aulas pela SME, podendo acontecer nos turnos da manhã, da tarde ou após as 17 horas;
- Ter disponibilidade para assumir as aulas conforme horário disponibilizado pela direção da escola e/ou Secretaria de Educação, podendo acontecer nos turnos da manhã, da tarde ou após as 17 horas;
- Ter interesse em participar de um projeto do **INSTITUTO** Compartilhar que utiliza uma metodologia própria de Mini Vôlei como processo de iniciação esportiva;
- Aplicar a metodologia do Mini Vôlei desenvolvida pelo **INSTITUTO**;
- Ter disponibilidade para participar por 3 (três) dias de Curso de Credenciamento e Capacitação oferecido pelo **INSTITUTO** Compartilhar em um dos projetos do **INSTITUTO**, se possível, no Núcleo Casa Branca/SP do projeto Vôlei em Rede;
- Estar ciente da necessidade de seguir processos organizacionais padrões do **INSTITUTO** Compartilhar como Planejamento Anual, Relatório Periódico de Atividades e Eventos, Cadastro de Alunos, Fichas de Controle de Frequência, desenvolvimento de atividades esportivas e sociais, distribuição de kits aos alunos, controlar e cuidar dos materiais do projeto, etc.;
- Se comprometer a utilizar os uniformes do projeto durante as aulas e as atividades esportivas e/ou sociais;
- Ter disponibilidade para participar, a partir do segundo ano, do Encontro de Professores e Coordenadores IC que acontece durante 5 (cinco) dias em Curitiba/PR ou em uma cidade onde exista um projeto do **INSTITUTO**



Compartilhar e tem como objetivo a troca de experiências entre os diversos projetos do **INSTITUTO**.

ANEXO 3 – ESCOLHA DAS ESCOLAS

Os pré-requisitos para escolha das escolas municipais que servirão de núcleos do projeto Vôlei em Rede são:

- Ter quadra esportiva coberta;
- Piso da quadra liso com área mínima para uma quadra de voleibol e pequena área de escape (pelo menos 4 metros no fundo e 3 metros nas laterais);
- Disponibilidade do espaço no horário das aulas, sem que alguma atividade já existente seja prejudicada ou interrompida;
- Disponibilidade de um local para servir de almoxarifado (aprox. 9 m²) visando a guarda dos materiais;
- Comprometimento da diretoria da escola em receber o núcleo com assinatura de um termo de comprometimento;
- Uso do material somente nas aulas e atividades relacionadas ao projeto;
- Distribuição dos núcleos em escolas de diversas regiões levando em conta principalmente:
 - Regiões variadas do município e que não tenham outros projetos esportivos já atuantes na área para oportunizar diversas comunidades;
 - Indicadores sociais;
 - e em último caso, critérios específicos vinculados aos parceiros privados.

ANEXO 4 – DESENHO TÉCNICO DOS POSTES E BASES DE MINI VÔLEI